



LEI N.º 136 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei Municipal 27, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder “Auxílio Alimentação”, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais aos servidores municipais e agentes políticos em efetivo exercício no serviço público, retroativo a 01 de janeiro de 2023.

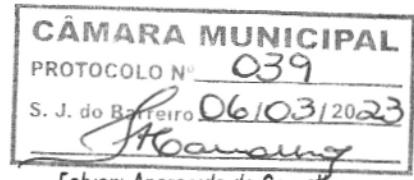
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de fevereiro de 2023.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal